



PARECER ÚNICO Nº 0482213/2016

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 30065/2015/001/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	36166/2015	Sugestão pelo deferimento
Reserva Legal	8745/2015	Averbada
EMPREENDEDOR:	Marco Antônio Marcondes Ribas e outros	CPF: 451.161.301-00
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza lugar denominado Lamary	CPF: 451.161.301-00
MUNICÍPIO: Buritis		ZONA: Zona Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 15° 24' 37" S	LONG/X 46° 49' 47" W
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia
UPGRH:	SF8	SUB-BACIA: Córrego Confins
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	5
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas	1
F-06-01-7	Ponto de abastecimento aéreo	1
G-05-02-9	Barragem de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida	NP
G-02-10-0	Bovinocultura de corte (extensivo)	NP
G-02-01-1	Avicultura de corte e reprodução	NP
G-06-01-8	Armazenamento de produtos agrotóxicos	1
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jorge Fernando Moraes Carbonell		REGISTRO: CREA: 4569/D
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 140306/2016		DATA: 03/03/2016
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MA SP	ASSINATURA
Tarcísio Macêdo Guimarães – Gestor Ambiental (Gestor)	1403998-6	Original assinado
Rafael Vilela de Moura – Gestor Ambiental	1364162-6	Original assinado
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Apoio Técnico	1148399-7	Original assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira – Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original assinado



1. Introdução

O processo foi formalizado em 30/11/2015, para obtenção da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza lugar denominado Lamary, localizado no município de Buritis/MG. As atividades desenvolvidas no empreendimento são: cultivo de culturas anuais excluindo a olericultura, barragem de perenização, avicultura de corte, bovinocultura de corte (extensivo), beneficiamento primário de produtos agrícolas, ponto de abastecimento aéreo e armazenamento de produtos agrotóxicos.

Segundo a DN COPAM 74/04 o empreendimento possui potencial poluidor/degradador médio, sendo considerado de grande porte, tendo em vista que o classifica na classe cinco.

A reserva legal encontra-se devidamente averbada e o imóvel inscrito no CAR.

Para análise do processo foram apresentados como estudos o Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Após a análise dos estudos apresentados, realizou-se vistoria no empreendimento no período de 03/03/2016 à 04/03/2016, conforme Auto de Fiscalização nº 140306/2016.

A equipe técnica solicitou informações complementares por meio dos ofícios OF/SUPRAM/NOR/Nº 414/2013, 755/2013, 1174/2014 e 1885/2014. As informações prestadas no Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental e Plano de Controle Ambiental (PCA), juntamente com as informações e esclarecimentos complementares apresentados pelo empreendedor, foram considerados satisfatórios.

No dia 12/04/2016 foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC nº 09/2016) entre o Empreendedor e a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, representada pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, para continuidade das atividades do empreendimento até sua regularização ambiental, nos termos do Decreto Estadual nº 44.844/2008.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Fazenda Fetal São Vicente ou Santa Tereza, lugar denominado Lamary, localiza-se no município de Buritis. O acesso à propriedade é realizado pela rodovia LMG através da rodovia Buritis – Serra Bonita por 37,5 km vira à esquerda mais 8 km, à direita por 18 km, à esquerda km 01.

A propriedade possui área total de 5.248,23 ha (Figura 1), sendo que dessa área total possui 3019,51 ha de área útil e distribuída da seguinte forma:

USO	ÁREA (ha)
Lavoura	2.860,06
Pasto	144,81
Sede	10,29



Reserva Legal	1.050,03
APP	139,69
Cerrado	1.039,00
Barragem	2,00
Cascalheira	0,70
Pista de Pouso	1,65
Total	5.248,23

No empreendimento Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza, são gerados com as atividades desenvolvidas, 14 empregos, sendo 9 deles empregados fixos e 5 temporários.

O projeto está implantado e tiveram suas atividades iniciadas no ano de 1985, a principal atividade explorada na Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza é o cultivo de culturas anuais excluindo a olericultura, e possui como atividades secundárias: avicultura, bovinocultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas, ponto de abastecimento de combustível, armazenagem de produtos agrotóxicos e barragem de perenização.

O empreendimento possui um barramento com área inundada de 2,0 ha e a água armazenada nesse barramento é utilizada para dessedentação de animais (500 bovinos). Para completar o abastecimento de água necessário, na propriedade existem mais duas captações, sendo uma captação em corpo de água e outra captação em surgência.

Descrição do processo produtivo:

1-Culturas anuais excluindo a olericultura

As culturas anuais são exploradas em área de 2.861,71 ha, sendo utilizada a técnica de plantio direto na palha em toda área.

Essa técnica tem como vantagens o controle da erosão no solo, pois a palha sobre a superfície protege o solo contra o impacto das gotas de chuva, garante melhor infiltração de água no solo e menor arraste de terra por enxurradas. No plantio direto, necessita-se de menor volume de chuva para operações de plantio e tratos culturais.

Após o plantio são aplicados todos os tratos culturais, utilização de insumos e defensivos conforme recomendações do Engenheiro Agrônomo, responsável pelas atividades agrícolas da Fazenda.

As culturas produzidas na Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza são: soja, milho, feijão e sorgo sendo os processos produtivos executados entre os meses de outubro a julho.

2- Beneficiamento primário de produtos agrícolas

A atividade se resume na limpeza, secagem e armazenamento dos produtos agrícolas. Em média são beneficiadas 1.000 toneladas por mês de soja e milho. No empreendimento existem no



total quatro silos metálicos com capacidade de 3.000 ton, uma pré-limpeza e um secador de grão, a combustão a gás, com capacidade de 15 ton/h.

3- Bovinos de corte (extensivo)

A atividade bovinocultura de corte é explorada como atividade secundária para a fazenda. A quantidade máxima de animais que são mantidos na fazenda é de 500 cabeças. O sistema é feito de forma extensiva, os animais são criados diretamente nas pastagens, sendo disponibilizados 145,51 ha de pastagens.

4- Avicultura de corte e reprodução

A atividade de avicultura de corte e reprodução é explorada como atividade secundária de subsistência para a fazenda. A quantidade máxima de animais que são mantidos na fazenda é de 20 cabeças.

Os animais são criados soltos durante o dia e presos a noite.

O empreendimento por ser uma junção de fazendas e que possuem atividades diferentes, existem duas sedes, sendo que os proprietários chamam uma de sede agrícola e a outra sede da pecuária. As estruturas das sedes estão distribuídas conforme quadros abaixo.

Sede Agrícola:

Infraestrutura	Quantidade	Descrição
Casa de Colono	2	As residências são em alvenaria, possui luz elétrica, água encanada e dotadas fossa séptica
Alojamento	1	
Depósito de agrotóxicos	1	O depósito é em alvenaria, com piso concretado impermeável, com caimento em uma direção para coletar possível vazamento de agrotóxicos. O sistema de ventilação é através de exaustores instalados no telhado.
Cozinha/Refeitório	1	A construção é em alvenaria coberta com telha cimento-amianto
Oficina mecânica/almojarifado	1	A oficina possui balcões, morsas, compressores de ar, torno mecânico, máquinas de solda, tomadas trifásicas, furadeiras, lixadeiras, piso concretado e está localizada dentro do galpão.
Barracão geral	3	Galpão para armazenamento de adubos, grãos para semente ou armazenamento temporário de grãos e servem também de abrigo para as máquinas.



Ponto de abastecimento	1	Capacidade de armazenamento 10 m ³ . Pista de abastecimento com piso impermeabilizado, canaletas e caixa SAO.
Prédios operacionais e auxiliares	1	Como prédios utilizados na operação do empreendimento um escritório.
Silos	4	Capacidade 3000 toneladas cada um.
Galpão de beneficiamento	1	Secador a gás
Lavador	1	Com piso concretado e drenagem de efluentes, com sistema separador de efluentes oleosos e contaminados com defensivos, para os efluentes oleosos possui ainda caixa SAO para o tratamento.

Sede pecuária:

Infraestrutura	Quantidade	Descrição
Casa de Sede	1	A residência de alvenaria, luz elétrica, água encanada e dotadas fossa séptica
Casa colonos	2	Residências em alvenaria, luz elétrica, água encanada e dotadas fossa séptica
Curral	1	

3. Caracterização Ambiental

Área diretamente afetada relativa aos meios físico, biótico e socioeconômico – ADA - mfbse: é o espaço físico sobre o qual se dão as ações do empreendimento, ou seja, a superfície do terreno efetivamente ocupada e alterada por este (infraestrutura, instalações, equipamentos e maquinários, estradas e vias de acesso, dentre outras).

ADA equivale exatamente às áreas antropizadas, isto é, 3.017,51 ha de área utilizada para operar o empreendimento, sendo utilizadas para o plantio, sedes, estradas, bacias de acumulação de água, barragens e pastos.

Área de influência direta relativa aos meios físicos e bióticos – AID – mfb: é a área que deve contemplar áreas adjacentes a ADA que possuem remanescente de vegetação, mata ciliar, que possam apresentar elementos naturais e habitats para fauna silvestres significativos.

A AID compreende a área da ADA mais as áreas potencialmente ameaçadas, que absorvem diretamente os efeitos das modificações. A AID compreende a área total do empreendimento 5.248,23 ha que equivale à parte antropizada mais áreas cobertas com vegetação que compõem a reserva legal e áreas de preservação permanente.

Área de influência indireta relativa aos meios físicos e bióticos – AII - mfb: é a área contida na(s) sub-bacia(s) hidrográfica(s) na qual se insere a(s) propriedade(s).



A AII contém as duas áreas anteriores, ADA e AID, mas deve ter suas dimensões consideradas em função dos impactos de maior duração, cumulativos e/ou sinérgicos, cujos efeitos serão sentidos a distâncias consideráveis da ADA.

Área de influência direta relativa ao meio socioeconômico – AID - mse: compreende além da própria área diretamente afetada, que seria os grupos sociais diretamente afetados pelo processo produtivo do empreendimento, através de seus padrões de geração de renda, emprego, educação. Também as áreas das localidades urbanas — vilas, povoados, etc. — próximas da área de inserção da propriedade.

Não existem povoados próximo da área de inserção do empreendimento. A AID relativa ao meio socioeconômico se confunde com a área de influência indireta.

Área de influência indireta relativa ao meio socioeconômico – AII – mse: compreende obrigatoriamente o município em cujo território se insere a AID/mse, podendo incorporar outros municípios que porventura recebam impactos diretos ou indiretos da propriedade. No caso o município de Buritis.

3.1. Meio Biótico

3.1.1. Fauna

Todos os habitats do bioma cerrado têm uma diversidade e densidade de populações características, ficando evidenciado, portanto, que a distribuição e diversidade de espécies animais neste ambiente são influenciadas pela composição de recursos ecológicos, que varia de local para local, na forma de um mosaico desses recursos.

A diversidade de espécies animais no ambiente do cerrado são influenciadas pela composição de recursos ecológicos que delineiam a estrutura da comunidade animal no bioma (Alho et al., 1986; Lacher Jr. E Alho, 1989).

O empreendimento encontra-se inserido no bioma Cerrado, e apesar da área encontrar-se em torno de 60% antropizada, os estudos feitos identificaram um número considerável de espécies, sendo 42 espécies da mastofauna, 22 espécies da herpetofauna, 37 espécies da avifauna, além dos animais invertebrados.

Espécies de destaque:

- 1- Mastofauna: as espécies de destaque são aquelas que estão presentes na lista de ameaça de extinção, nacional e estaduais sendo eles: Anta, Caititu, Veado Campeiro, Lobo-Guará, Suçuarana, Tamanduá-bandeira e Guariba.



- 2- Herpetofauna: essa categoria não possui, segundo o IBAMA, espécies na lista de extinção, mas durante o estudo podemos dar destaque as serpentes encontradas, pertencentes às famílias Colubridae (com cinco espécies) e Viperidae (com 4 espécies).
- 3- Avifauna: o destaque foi dado as espécies endêmicas encontradas, como Papagaio galego (*Alipiopsitta xanthops*), Gralha do campo (*Cyanocorax cristatellus*), e como foram feitas duas campanhas para pesquisa de espécies catalogadas, as espécies encontradas apenas na segunda campanha. Sendo elas, *Cairina moscata* (Pato-do-mato), *Herpetotheres cachinnans* (Acauã), *Aramides saracura* (Saracura) e *Nystalus chacuru* (João-bobo).
- 4- Ictiofauna: O estudo se concentrou principalmente em pontos de amostragem no Ribeirão do Fetal e no Ribeirão São Vicente (ambiente lótico), e em pequeno barramento (ambiente lêntico). Sendo esses corpos d'água contribuintes do Rio São Domingos, que por sua vez, se encontra com o Rio Urucuia. Os resultados do presente estudo, registrou-se 11 espécies de peixes, sendo as de maior ocorrência *Astyanax* sp. E *Hoplias malabaricus*.

Todos os dados referentes à fauna foram obtidos por meio de duas campanhas realizadas na área do empreendimento, no decorrer dos anos de 2015 e 2017.

3.1.2. Flora

A cobertura vegetal nativa da área da propriedade e do entorno é caracterizada pelo predomínio do cerrado sensu stricto.

A área inventariada objetivando levantamento florístico, foi feita onde há presença da vegetação nativa, área composta de 2.228,72 ha, sendo 1.050,03 ha de reserva legal, 1.039,00 ha de cerrado remanescente e área de preservação permanente 139,69 ha.

O método utilizado para levantamento foi da amostragem casual estratificada. Foram utilizadas 32 parcelas de 69,64 hectares, sendo mensurados o CAP (Circunferência à altura do peito – 1,30 m acima do solo) e a altura total (Ht) de todos os indivíduos lenhosos com CAP igual ou superior a 15 cm.

Foram levantados um total de 2361 indivíduos, de 46 espécies típicas do cerrado, tais como: Açoita Cavallo *Luehea gandiflora*; Amargoso *Vatairea macrocarpa*; Araçá *Psidium cattleianum*; Araticum *Annona crassiflora*; Barbatimão *Stryphnodendron adstringens*; Bate caixa *Salvertia convallariaeodora*; Burlé *Brosimum gaudichadii*; Cagaita *Eugenia dysenterica*; Caraíba *Tabebuia argentea*; Carvoeiro *Sclerolobium paniculatum*; Casca d'anta *Rauvolfia sellowii*; Caviúna *Dalbergia miscolobium*; Copaíba *Copaífera langsdorffii*; Favela *Enterolobium schomburgkii*; Fedegoso *Senna macranthera*; Grão de galo *Pouteira torta*; Jacarandá *Micaerium villosum*; Jacarandá muchiba *Dalbergia Miscolobium*; Jatobá *Hymenaea courbaril*; Jenipapo *Genipa americana*; João mole *Guapira*



graciliflora; Leiteiro *Sapium glandulatum*; Lixeira *Aloysia virgata*; Mangaba *Hancornia speciosa*; Maria mole *Dendropanax cuneatum*; Murici *Byrsonima verbascifolia*; Paineira *Eriotheca pubescens*; Pau d'arco *Tabebuia ochracea*; Pau doce *Vochysia tucanorum*; Pau pereira *Aspidosperma macroarpon*; Pau santo *Kielmeyera coriácea*; Pau terra *Qualea grandiflora*; Pequi *Caryocar brasiliense*; Pimenta macaco *Xylopia aromática*; Piúna *Tabebuia impetiginosa*; Quaresmeira *Tibouchinia granulosa*; Quina *Aspidosperma discolor*; Sambaíba *Curatella americana*; Saputá *Salacia elliptica*; Sucupira preta *Bowdichia virgilioides*; Tamboril *Enterolobium contortisliquum*; Umbú *Spondias tuberosa*; Unha d'anta *Sweetia dasycarpa*; Vermelhão *Hirtella glandulosa*; Vinhático *Olathymenia foliolosa*; Vinheiro *Vochysia bifalcata*.

3.2. Meio Físico

3.2.1. Clima

O município de Buritis, local onde o empreendimento está situado, pertence ao domínio do clima tropical úmido megatérmico do cerrado (ou das savanas), sendo que, o clima dominante é o AW pela Classificação de Köppen, com período seco (maio a setembro) e um período chuvoso mais longo (outubro a abril). A precipitação média anual oscila entre 900 mm a 1350 mm, com as chuvas concentrando-se no período de outubro a março, sendo o mês de dezembro o mais úmido e agosto o mais seco. A estação seca, com duração de 5 a 6 meses, coincide com os meses mais frios. A umidade relativa média varia de 60 a 70%.

A temperatura média anual é de 22° C. A máxima varia de 33° C a 34° C, ao passo que a mínima está em torno de 12° C.

3.2.2. Geologia

As formações geológicas existentes no empreendimento são: NP3TM – Grupo Bambuí, formação Três Marias: arcósio, pelito; ENdl – Coberturas detríticas lateríticas.

3.2.3. Geomorfologia

A área de estudo está inserida dentro de um compartimento de Chapada Intermediárias situadas em cotas acima de 800 m. Trata-se de uma área com relevo suave ondulado, com declividades médias em torno dos 5%, apresentando uma baixa densidade de drenagem e uma alta estabilidade devido à predominância da infiltração sobre o escoamento superficial.

3.2.4. Pedologia

Os solos da Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza, lugar denominado Lamary são cobertas por Cambissolos, Argissolos e o Latossolo, sendo o último predominante. Os Latossolos têm como características solos profundos ou muito profundos, de textura variando de muito argilosa



a média, bem drenados, com boas propriedades físicas e, quando ocupam superfícies com topografia favorável, oferecem ótimas condições de manejo e tratos culturais.

3.2.5. Hidrologia

O empreendimento está localizado na microbacia hidrográfica do Ribeirão Fetal contribuinte do Rio São Francisco, na unidade de planejamento dos recursos hídricos SF8.

É banhado pelos mananciais: Ribeirão Fetal, Ribeirão São Vicente e outros córregos sem nome.

3.3. Meio Socioeconômico

Quanto aos critérios socioeconômicos teremos dois cenários que serão: **I-ADA** que seria os grupos sociais diretamente afetados pelo processo produtivo do empreendimento, através de seus padrões de geração de renda, emprego, educação. **II-AII** que seria a influência causada pelo processo produtivo do empreendimento, para a socioeconômica do município de Buritis.

Como foi dito no empreendimento Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza, são gerados com as atividades desenvolvidas, 14 empregos, sendo 9 deles empregados fixos e 5 temporários.

O empreendimento é assistido por uma consultoria (Consultoria Rural Rio Preto) que trata da Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento realiza intervenções em recursos hídricos através de barragem de perenização e de forma superficial: captações em surgência.

As captações superficiais encontram-se devidamente regularizadas, com certificado de uso insignificante concedido: captação em surgência (Processo nº 36167/2015), captação em surgência (Processo nº 9311/2016), captação em surgência (Processo nº 9310/2016).

O barramento de perenização não possui captação e encontra-se com processo de outorga (Processo nº 36166/2015) com análise técnica concluída e com sugestão pelo deferimento, aguardando aprovação da licença ambiental em comento.

A água captada é utilizada para pulverização, consumo humano e dessedentação de animais. O barramento é utilizado apenas para dessedentação de animais e o acesso dos mesmos à água é feito através de um corredor instalado no local.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O processo de licenciamento em questão não contempla nenhum desmatamento. A licença em apreço não dispensa o empreendedor de requerer outras licenças legalmente exigíveis.



O empreendimento não intervirá em novas áreas de preservação permanente. Na possibilidade de ocorrer, o proprietário deverá comunicar previamente ao órgão competente, para que o mesmo analise a viabilidade socioambiental.

6. Reserva Legal/ Cadastro Ambiental Rural – CAR

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

A área da Reserva Legal da propriedade possui 1050,03 ha, contemplando assim área não inferior aos 20% previstos na Lei nº 20.922/2013. A mesma possui vegetação característica do bioma Cerrado e encontra-se em um bom estado de conservação e/ou preservação e está parcialmente cercada.

7. Cumprimento de Cronograma de Adequação do TAC

1- Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

Prazo: Durante a vigência do TAC.

Condicionante Cumprida.

2- Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo, com ART e cronograma executivo, que contemple a implantação e manutenção de curvas em nível e bacias de contenção nas áreas de lavoura, estradas e carregadores. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.

Prazo: 120 dias.

Condicionante Cumprida.

3- Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, para a recuperação das cascalheiras existentes no empreendimento. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.

Prazo: 120 dias.

Condicionante Cumprida.

4- Comprovar, por meio de relatório fotográfico, o cercamento das áreas de Reserva Legal e APP's, de modo a impedir o acesso do gado às respectivas áreas, bem como os corredores para acesso do gado à água.



Prazo: 180 dias.

Condicionante Cumprida.

8. Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada

Tendo em vista que houve intervenção em área de preservação permanente para instalação do barramento, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada da referida área, conforme disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 20.922/2013.

“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;

A barragem encontra-se nas coordenadas geográficas 15° 23' 06,4"S e 46° 51' 03,39"W. Para comprovar a ocupação antrópica consolidada em APP, o empreendedor protocolou uma imagem de satélite disponibilizada no site <http://www.cdbrasil.cnpm.embrapa.br/mg/htm0/mg0b_39.htm> desenvolvido pela EMBRAPA, com datas das imagens do ano de 2001.

9. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

9.1. Meio Físico

• Erosão do solo

Medida(s) mitigadora(s):

- Terraços e curvas de nível nas áreas de pastagem e lavoura
- Trabalhar com máquinas agrícolas no sentido das curvas de nível
- Bacia de contenção nas estradas

• Compactação do solo

Medida(s) mitigadora(s):

- Evitar o trabalho com solo muito úmido

• Alteração da estrutura físico-química do solo

Medida(s) mitigadora(s):

- Utilizar adubos e corretivos em conformidade com o recomendado com auxílio de análises do solo
- Plantio direto



• **Consumo de água**

Medida(s) mitigadora(s):

- Utilizar a água conforme a outorga

• **Emissão de gases e material particulado**

Medida(s) mitigadora(s):

- Regular as máquinas agrícolas
- Evitar o trânsito de máquinas agrícolas quando o solo estiver muito seco e se inevitável procurar molhar as estradas

• **Contaminação por substâncias químicas**

Medida(s) mitigadora(s):

- Utilizar o manejo integrado de pragas e doenças para evitar o uso excessivo de agrotóxicos

• **Alteração da paisagem**

Medida(s) mitigadora(s):

- Revegetação das áreas impactadas eleitas para reserva legal

• **Emissão de ruídos**

Medida(s) mitigadora(s):

- Aplicar plano de prevenção

• **Efluentes domésticos**

Medida(s) mitigadora(s):

- Fossa séptica nas residências
- Coleta seletiva

• **Concentração de esterco e urina**

• **Efeito estufa**

Medida(s) mitigadora(s):

- Suplementação com concentrados

• **Produção de carcaças**

Medida(s) mitigadora(s):



- Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.

- **Risco de incêndio**

Medida(s) mitigadora(s):

- Fazer aceiro em todos os pontos de risco

9.2. Meio Biótico

- **Afugentamento da fauna**

- **Desequilíbrio da população de micro e macro-organismo**

Medida(s) mitigadora(s):

- Manutenção do sistema de plantio direto na palha em todas as áreas plantadas

- **Desequilíbrio na população de insetos**

Medida(s) mitigadora(s):

- Utilização de agrotóxicos de acordo com o receituário agrônomo e manejo integrado de pragas

- **Desequilíbrio na população de fungos**

Medida(s) mitigadora(s):

- Utilização de agrotóxicos de acordo com o receituário agrônomo e manejo integrado de pragas

- **Supressão de vegetação**

Medida(s) mitigadora(s):

- Revegetação das áreas impactadas eleitas para reserva legal e permanência da vegetação nas áreas de preservação permanente e de reserva legal

9.3. Meio Antrópico

- **Riscos de acidentes pessoais**

Medida(s) mitigadora(s):

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual e coletiva - EPI e EPC.

Os outros impactos ambientais gerados no meio antrópico são classificados como positivos, sendo eles: **geração de empregos; geração de impostos e contribuições para o município.**



10. Programas e/ou Projetos

10.1. Programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais

10.1.1. Qualidade do solo:

Objetivos: verificar alterações químicas e físicas, como compactação, sanilização, desequilíbrios nutricionais, alterações estruturais.

Forma de verificação: análises químicas e físicas – direta e análises foliares – indireta.

Período de monitoramento: anual, durante a safra.

10.1.2. Práticas Conservacionistas:

Objetivos: identificar possíveis problemas de erosão, incêndio, compactação e uso inadequado da água de irrigação.

Forma de verificação: vistoria no local uso de penetrômetro.

Período de monitoramento: antes e após o período chuvoso.

10.1.3. Características da água:

Objetivos: verificar possíveis contaminações com agrotóxicos e monitorar programas de conservação da água, como descrito anteriormente.

Forma de verificação: análise química.

Período de monitoramento: uma análise inicial para determinar o nível de contaminação dos recursos hídricos e depois, conforme seja verificada necessidade pelo responsável técnico.

10.1.4. Saúde dos trabalhadores:

Objetivos: monitorar a saúde dos trabalhadores do empreendimento.

Forma de verificação: Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural.

Período de monitoramento: anualmente.

10.1.5. Risco de acidentes:

Objetivos: monitorar os diversos riscos de acidentes no empreendimento.

Forma de verificação: Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural.

Período de monitoramento: anualmente.

10.1.6. Manutenção de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas:

Objetivos: evitar possíveis irregularidades no seu funcionamento, o que poderia levar a danos ao operador e/ou ao ambiente.



Forma de verificação: vistoria “in loco”.

Período de monitoramento: constante: antes do uso das máquinas, dentro da garantia da fábrica, etc.

10.1.7. Infra-estruturas construídas:

Objetivos: observar principalmente o reservatório e as estradas objetivando a conservação estrutural, evitando rompimentos e erosões.

Forma de verificação: vistoria “in loco”.

Período de monitoramento: periodicamente, principalmente antes e após período chuvoso.

10.1.8. Produtividade:

Objetivos: Identificar, de forma indireta, possíveis problemas físicos, químicos ou biológicos do solo.

Forma de verificação: testes de produtividade em áreas com aspectos diferentes do restante das lavouras.

Período de monitoramento: durante a colheita.

10.1.9. Características biológicas do solo:

Objetivos: verificar predominância de populações de patógenos no solo que podem contribuir para redução da conservação do solo e da água e prejuízo na produtividade.

Forma de verificação: análise biológica.

Período de monitoramento: Determinada pelo engenheiro agrônomo. As formas indiretas, como produtividade, servem como indicativo.

10.1.10. Reservas, APP e vegetação nativa:

Objetivos: evitar riscos de incêndios, erosões e ataques intensos de formigas e cupins migrantes das lavouras.

Forma de verificação: vistorias “in loco”.

Período de monitoramento: constante.

10.1.11. Resíduos sólidos domésticos:

Objetivos: destinação final. Os resíduos sólidos recicláveis oriundos das residências, refeitório e alojamentos, deverão ser coletados seletivamente, guardados em lugar seguro, e encaminhados para reciclagem.

Forma de verificação: recibo de entrega dos resíduos para reciclagem.

Período de monitoramento: constante.



10.1.12. Resíduos contaminados com hidrocarbonetos:

Objetivos: destinação final. Os resíduos contaminados com hidrocarbonetos, deverão ser coletados seletivamente, guardados em lugar seguro, e encaminhados para empresa especializada e dar destino final aos mesmos.

Forma de verificação: recibo de entrega dos resíduos.

Período de monitoramento: constante.

10.1.13. Embalagens vazias de agrotóxicos:

Objetivos: destinação final. As embalagens vazias de agrotóxicos deverão ser destinadas para um posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos que possua licenciamento ambiental.

Forma de verificação: recibo de entrega das embalagens vazias.

Período de monitoramento: constante.

10.1.14. Fossa séptica:

Objetivos: evitar o enchimento total da caixa séptica.

Forma de verificação: vistoria "in loco".

Período de monitoramento: anual.

10.1.15. Estabilidade do barramento:

Objetivos: verificar e avaliar os possíveis danos ao maciço que comprometem a estabilidade do barramento.

Forma de verificação: laudo por profissional habilitado.

Período de monitoramento: anual, antes do período chuvoso.

10.1.16. Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas de Extinção:

Objetivos: Avaliar o impacto da operação do empreendimento sobre parâmetros populacionais das espécies de mamíferos ameaçadas de extinção listadas pelo EIA/RIMA para AID: *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá bandeira), *Alouatta guariba* (guariba), *Puma Concolor* (onça-parda), *Leopardus pardalis* (jagatirica), *Chrysocyon brachyurus* (lobo guará), *Pecari tacaju* (catitu), *Ozotoceros bezoarticus* (veado-campeiro) e *Tapirus terrestris* (Anta); Identificar os principais impactos e possíveis alterações na forma de uso do habitat pelas espécies-alvo deste programa; Indicar ações conservacionistas mitigadoras para os impactos gerados; Gerar dados que possam divulgar o conhecimento dos efeitos de um empreendimento agrícola sobre espécies ameaçadas da fauna de vertebrados.

Forma de verificação: Foram revistos e examinados os Planos de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção ou do Patrimônio Espeleológico (PAN).

Período de monitoramento: Durante os anos de 2017 e 2018.



10.1.17. Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre:

Objetivos: Avaliar o impacto da operação do empreendimento sobre parâmetros populacionais das espécies; Identificar os principais impactos e possíveis alterações na forma de uso do habitat pelas espécies; Indicar ações conservacionistas mitigadoras para os impactos gerados; Gerar dados que possam divulgar o conhecimento dos efeitos de um empreendimento agrícola sobre espécies da fauna de vertebrados.

Forma de verificação: Monitoramento durante a operação, sendo eles: Método direto (visualização do animal); Método indireto (fezes, vocalizações e tocas); Rastreamento de pegadas; Rede de Neblina; Armadilhas fotográficas (câmera trap); Armadilhas de Captura Viva; Entrevista.

Período de monitoramento: Durante os anos de 2017 e 2018.

11. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

“Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerados pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Com base no Estudo de Impacto Ambiental apresentado, e de acordo com o exposto neste Parecer Único, concluímos que a intervenção ambiental realizada é considerada de significativo impacto ambiental, havendo assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

“Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”



12. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

O empreendimento possui reserva legal devidamente regularizada, nos termos dos itens 6 deste parecer.

Não ocorrerá supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

No presente caso é necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013, conforme item 8 deste parecer.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

13. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza, lugar denominado Lamary/Marco Antônio Marcondes Ribas e outros para a atividade de Culturas anuais, excluindo a olericultura, barragem de perenização, avicultura de corte, bovinocultura de corte (extensivo), beneficiamento primário de produtos agrícolas, ponto de abastecimento aéreo e armazenamento de produtos agrotóxicos, no município de Buritis, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em dois ha pela construção de barramento.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e



ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM Noroeste de Minas não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou sua(s) responsável (is) técnica(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

14. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza lugar denominado Lamary.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza lugar denominado Lamary.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza lugar denominado Lamary



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza lugar denominado Lamary

Empreendedor: Marco Antônio Marcondes Ribas e Outros
Empreendimento: Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza lugar denominado Lamary
CPF: 451.161.301-00
Município: Buritis
Atividades: Culturas anuais, excluindo olericultura; Barragem de perenização; Avicultura de corte; Bovinocultura de corte (extensivo); Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Ponto de abastecimento aéreo e Armazenamento de produtos agrotóxicos.
Código DN 74/04: G-01-03-1; G-05-02-9; G-02-01-1; G-02-10-0; G-04-01-4; F-06-01-7; G-06-01-8.
Processo: 30065/2015/001/2015
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Manter arquivado por período de um ano os receituários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto à ANVISA, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
04	Realizar o cercamento das áreas de preservação permanente e reserva legal onde houver criação de animais, de modo a impedir o acesso de tais animais nas referidas áreas.	120 dias
05	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
06	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias



07	Apresentar relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Anualmente
----	---	------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza lugar denominado Lamary

Empreendedor: Marco Antônio Marcondes Ribas e outros
Empreendimento: Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza lugar denominado Lamary
CNPJ: 451.161.301-00
Município: Buritis
Atividades: Culturas anuais, excluindo olericultura; Barragem de perenização; Avicultura de corte; Bovinocultura de corte (extensivo); Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Ponto de abastecimento aéreo e Armazenamento de produtos agrotóxicos.
Código(s) DN 74/04: G-01-03-1; G-05-02-9; G-02-01-1; G-02-10-0; G-04-01-4; F-06-01-7; G-06-01-8.
Processo: 30065/2015/001/2015
Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Anualmente
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluente sanitário.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Anualmente

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Antes do início de cada período chuvoso, verificar as condições das estradas internas, carreadores, terraços e bacias de contenção para eliminar qualquer situação que possa provocar erosão do solo;
- Antes de cada plantio, realizar análise dos solos para que se faça somente a adubação necessária;



- Periodicamente, recolher todas as embalagens vazias armazenadas de defensivos, lubrificantes, sacaria de adubo, destinando-as para a unidade de recebimento;
- Periodicamente, verificar as condições de higiene das instalações;
- Verificar, periodicamente, as condições de conservação da reserva legal e das áreas de preservação permanente;
- Realizar periodicamente ou quando se fizer necessário à manutenção das caixas separadoras de água e óleo, canaletas de drenagem e fossas sépticas;
- Periodicamente realizar a manutenção e regulagem adequada das máquinas, equipamentos e veículos do empreendimento;
- Armazenar em local adequado as sucatas, pneus usados e materiais de construção.
- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM Noroeste de Minas, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza lugar denominado Lamary

Empreendedor: Marco Antônio Marcondes Ribas e outros

Empreendimento: Fazenda Fetal, São Vicente ou Santa Tereza lugar denominado Lamary

CPF: 451.161.301-00

Município: Buritis

Atividade(s): Culturas anuais, excluindo olericultura; Barragem de perenização; Avicultura de corte; Bovinocultura de corte (extensivo); Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Ponto de abastecimento aéreo e Armazenamento de produtos agrotóxicos.

Código(s) DN 74/04: G-01-03-1; G-05-02-9; G-02-01-1; G-02-10-0; G-04-01-4; F-06-01-7; G-06-01-8.

Processo: 30065/2015/001/2015

Validade: 10 anos



Foto 1. Ponto de Abastecimento



Foto 2. Silos



Foto 3. Depósito de agrotóxico



Foto 4. Depósito de agrotóxico



Foto 5. Lavador de máquinas e implementos



Foto 6. Casa sede (fossa séptica)



Foto 7. Captação em surgência

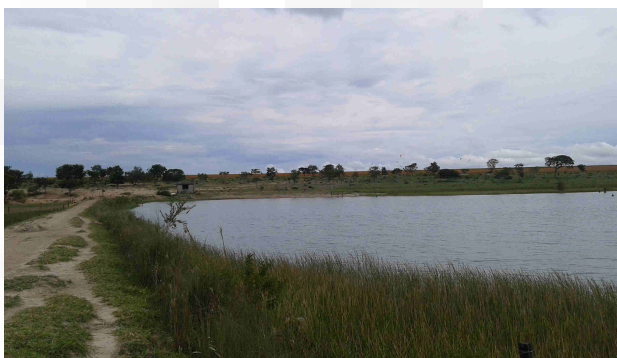


Foto 8. Barragem



Foto 9. Reserva Legal



Foto 10. Reserva Legal